MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 124/2024
Projeto de Lei Nº 312/2024
Mensagem de Lei Nº 617/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do Objeto da Emenda Impositiva 011/2023 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 011/2023, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a rubrica orçamentária 02.07 - 04.122.1001.2015, com o objetivo de repasse de recursos para a organização e premiação do campeonato promovido pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Buritis (ASPUMB).

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 011/2023, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), passa a ser destinada à realização do campeonato da ASPUMB, sob responsabilidade do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as disposições estabelecidas nos Anexos I e II deste ato normativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMEC – REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0012	Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023
Objetivo	Realização do campeonato da ASPUMB, através do departamento de Esporte, Cultura e Lazer (organização e premiação).	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Valor Total	**R$ 5.000,00**

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB

Recebido em 06.11.2024

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 011/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	**02**	**Poder Executivo**
Unidade	**02.07.02**	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Código	**04.122.1001.2015**	**Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA**
	04.122.1001.2015.0012	**Manutenção da Emenda Impositiva 011/2023**
Objetivo	**Repasse para organização de campeonato da ASPUMB (organização e premiação).**	
Valor	**R$ 5.000,00**	
Elemento de Despesa	**3.3.50.41.00**	**Contribuições**

Valor Total R$ 5.000,00

Gabinete da Vice-Presidência, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

João Orlando Bernardino da Silva
Vice -Presidente da CMB